RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 01/2017
Autor: Vereador Aleluia.
Ementa: "Dispõe sobre a inclusão nas diretrizes e bases da educação municipal, no âmbito do ensino fundamental, o "Programa Escola sem Partido. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Tendo em vista o §1º do art. 4º e art. 5º, par. único, consignados no texto do presente projeto, bem como visando à aplicação da boa técnica legislativa, faz-se oportuno observar, no que for aplicável, sobretudo no que tange à assunção de despesas ao erário municipal e casos de iniciativa privativa, a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 10 de janeiro de 2016.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa em Exercício.